

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U Nº 096/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 12/04/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, (respondendo), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA Quadra 14 Conjunto 4, Lote 07, Guará/DF, CEP 71.250-150 inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, CF/DF: 07.315.12000128, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado Brasília/DF, conforme atos constitutivos (Doc. SEI/GDF nº [96533330](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [95739570](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [95938447](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [95938521](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº 00301-00001266/2019-21**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rerratificação de cláusula de ajuste anterior, bem como a prorrogação de prazos do **Contrato nº 096/2022 - DJ/NOVACAP**.

1.2. Retifica-se o item 1.2 da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO" constante do **Primeiro Termo Aditivo** contratual (Doc. SEI n.º [92925201](#)), de forma que:

**Onde se lê:** R\$ 3.528.328,52 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**Leia-se:** R\$ 3.519.063,76 (três milhões, quinhentos e dezenove mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

1.3. Prorroga-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta)** dias corridos, passando o seu vencimento de 01/10/2022 para **30/11/2022**.

1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta)** dias corridos, passando o seu vencimento de 07/12/2022 para **05/02/2023**.

1.5. Ficam resguardados os direitos da CONTRATADA a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

DIRETOR-PRESIDENTE

(respondendo)

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**

**JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/09/2022, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/09/2022, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96341836)  
verificador= **96341836** código CRC= **3A1FFDFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF